



Sociedade de
São Vicente de Paulo

EDITAL

PROJETO INVESTINDO NA VIDA – EDIÇÃO 2026

O Conselho Nacional do Brasil-CNB da Sociedade de São Vicente de Paulo -SSVP, declara aberta as inscrições para o processo seletivo do Projeto Investindo na Vida – Edição 2026, visando a concessão de aporte financeiro para o custeio de 03 (três) bolsas de estudos, na modalidade presencial ou EAD, a serem realizadas em Cursos Técnicos ou de Ensino Superior, destinadas a integrantes de famílias assistidas pelas Conferências, como forma de inclusão socioeducacional, promoção humana e efetivação da igualdade de direitos das mesmas, desde que atendidos os critérios constantes no presente Edital.

1. Período para realização da inscrição e envio de documentos: a inscrição para participação da seleção no **“Projeto Investindo na Vida – Edição 2026”**, ocorrerá entre os dias **28/03 a 15/05/2026**, através do preenchimento do **Formulário de Inscrição** disponibilizado no site do CNB e pelo link: <https://forms.gle/ZFJTViVrmZWFbmiC9>. O envio da inscrição deverá acontecer até o dia 15 de maio às 23h59min, com todos os documentos comprobatórios prescritos no Edital.

1.1 - Documentos a serem enviados no ato da inscrição:

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
- Cópia do cadastro de assistido da conferência (levantamento socioeconômico), que conste o nome do referido solicitante da inscrição;
- Declaração emitida pelo CM, informando que conferência vicentina proponente está em dia com as informações cadastrais, com todos os

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Nacional do Brasil

Rua Riachuelo, 75 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20230-010 – Tel.: 📞 (21) 2242-8060/2242-3834
CNPJ: 34.127.563/0001-67 – E-mail: secretaria@ssvpbrasil.org.br - www.ssvpbrasil.org.br



Sociedade de
São Vicente de Paulo

compromissos e atuando conforme preconiza a Regra da SSVP. **(Modelo em anexo);**

- Parecer emitido pelo Conselho Central e Conselho Metropolitano declarando ser favorável a inscrição. **(Modelo em anexo);**
- Caso haja necessidade de contrapartida do CM local, o mesmo deverá emitir declaração assinada por seu Presidente, descrevendo o valor da contrapartida;
- Histórico escolar que comprove ter cursado ou estar cursando o último ano do ensino médio em Escola da rede pública, ou em escola particular na condição de bolsista integral (Para bolsas no Ensino Superior);
- Comprovante da participação em alguma edição do Enem - (Para cursos de graduação). Caso haja vagas remanescentes este documento será dispensado;
- Cópia do orçamento anual ou semestral, de acordo com o curso pretendido, com valor da matrícula e mensalidades a serem pagas;
- Número da Portaria de reconhecimento do Curso/Faculdade, emitido pelo Ministério da Educação;
- Ao enviar e-mail sobre a inscrição, por favor no assunto usar a frase: **Inscrição Investindo na Vida 2026 – CM, Assistido (colocar o nome do CM e do Assistido a ser inscrito).**

2 - Quem pode participar: Somente poderá participar como inscrito e apto a concorrer na condição de beneficiário do referido processo seletivo, àquele que:

- For integrante de família assistida por Conferência Vicentina da SSVP do Brasil;
- Não serão aceitas inscrições de membros de famílias assistidas que já estão cursando, ou que já cursaram cursos técnicos ou superiores;
- Realizar inscrição e encaminhar documentação dentro do prazo;

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Nacional do Brasil

Rua Riachuelo, 75 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20230-010 – Tel.: 📞 (21) 2242-8060/2242-3834
CNPJ: 34.127.563/0001-67 – E-mail: secretaria@ssvpbrasil.org.br - www.ssvpbrasil.org.br



- Ter cursado e concluído todo o ensino médio em escola da rede pública, ou em escola particular na condição de bolsista integral (para bolsas no Ensino Superior);
- Ter cursado ou estar cursando o Ensino Médio em escola da Rede Pública, ou em escola particular na condição de bolsista integral (para bolsas no Ensino Técnico);
- Declarar no Formulário de Inscrição ter renda familiar mensal bruta de até 1/2 salário-mínimo por integrante, para inscrição de bolsa de 100%;
- Declarar no Formulário de Inscrição ter renda mensal bruta de até 1 salário-mínimo por integrante, para inscrição de bolsa de 50%;
- Comprovar ter participado de alguma Edição do Enem, (para bolsas no Ensino Superior). Caso haja vagas remanescentes este documento será dispensado;
- Declarar no Formulário de inscrição, não ter formação no Ensino Superior (para bolsas no Ensino Superior);
- Preencher no Formulário de inscrição, a solicitação do aporte financeiro para o custeio da referida bolsa de estudos, informando qual curso pretende participar, orçamento com valores da matrícula e mensalidades a serem pagas, se haverá necessidade de contrapartida do CM local e qual o valor;
- Comprovar que o curso/faculdade tem reconhecimento expedido pelo MEC;
- Atender ao disposto neste Edital.

2.1- Poderá haver a suspensão da bolsa de estudos nas seguintes situações:

- Reprovação por falta;
- Ficar retido no mesmo período ou ano;
- Falta de prestação de contas por parte do Conselho Metropolitano



Sociedade de
São Vicente de Paulo

(resultando inclusive na devolução de recursos);

3. Valor disponibilizado Projeto Investindo na Vida - Edição 2026:

Para dar continuidade aos **Projetos aprovados em 2023/2024 e dar prosseguimento aos aprovados na Edição 2026**, será **investido R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, valor proveniente da arrecadação da Contribuição da Solidariedade;

A partir da inscrição, seleção, análise e aprovação a ser realizada pela equipe de Projetos Sociais do CNB, serão concedidas **03 (três) bolsas de Estudos de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, devendo neste valor, já estarem inclusas as despesas com transporte**, se essa for necessário;

- Poderá haver contrapartida financeira para o **custeio do curso técnico ou a graduação** pretendida, tanto por parte do CM, quanto por parte do assistido, caso o mesmo apresente essa possibilidade. Havendo contrapartida, a informação deverá ser devidamente preenchida no Formulário de Inscrição;
- Aquele assistido que no ato da inscrição, esteja contemplado com algum tipo de bolsa parcial **via Prouni** (Programa Universidade para Todos), **Educa Mais Brasil**, **FIES** (Fundo de Financiamento Estudantil), entre outras, terá sua inscrição aceita e enquadrada no perfil **“contrapartida do aluno”**, informação a ser descrita no Formulário de Inscrição;
- Caso haja reajuste de valores no decorrer do curso técnico/graduação, o CM da área contemplada poderá excepcionalmente, enviar ao CNB, via e-mail, REQUERIMENTO solicitando a liberação de complemento financeiro, o qual não poderá exceder 10% sob o valor, a fim de garantir a continuidade/conclusão do curso. Nestes casos deverá ser anexado ao requerimento, cópia do contrato aditivo.

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Nacional do Brasil

Rua Riachuelo, 75 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20230-010 – Tel.: 📞 (21) 2242-8060/2242-3834
CNPJ: 34.127.563/0001-67 – E-mail: secretaria@ssvpbrasil.org.br - www.ssvpbrasil.org.br



3.1 Os recursos para o pagamento das bolsas de estudos dos selecionados aprovados, **serão encaminhados ao CM**, de acordo com o início das matrículas desses alunos;

3.2 O repasse será realizado anualmente, diretamente na conta bancária do CM que realizou a inscrição. O número da conta a ser creditado, o curso, o valor mensal e total da bolsa, deverá ser informado no Formulário de Inscrição;

3.3 A efetivação do repasse financeiro ao CM contemplado com o Projeto Investindo na Vida, **estará condicionada a** emissão e envio de **recibo** a ser encaminhado ao e-mail do CNB, com as devidas especificações sobre o nome do aluno contemplado, qual Instituição de Ensino será matriculado, curso, tempo de duração, data de início e término e o valor das mensalidades. **(Modelo nos anexos complementares).**

4. Acompanhamento dos alunos aprovados nesta seleção:

- Sugerimos aos CMs, designarem um Confrade ou Consócia para ser **“monitor social”** do aluno contemplado;
- Compete a este **vicentino (a) “monitor (a) social”**, visitar o assistido contemplado com a bolsa de estudos, procurando incentivar, orientar e buscar meios para que o mesmo tenha êxito em sua formação frente ao curso matriculado;
- O/a monitor (a) social, ajudará na elaboração dos relatórios de acompanhamento, e será uma ponte entre o CNB e a Unidade contemplada com os recursos do **“Projeto Investindo na Vida”**.



5. Condições para análise dos Projetos:

Serão consideradas válidas pela equipe de análise, apenas as inscrições enviadas exclusivamente através do drive do google docs, dentro do prazo de **28/03 a 15/05 de 2026**, contendo **Formulário de Inscrição, juntamente com os documentos comprobatórios descritos em 1.1;**

6. Critérios para casos de desempate:

- Ordem de inscrição;
- Menor renda familiar mensal bruta (a ser informada no formulário eletrônico de inscrição);
- Maior tempo na condição de assistido da conferência, pois essa será uma oportunidade de haver uma mudança na estrutura social dessa família.

7. Análise e divulgação: as inscrições e os documentos comprobatórios serão analisados por uma comissão composta por Confrades e Consócias da equipe de Projetos Sociais do CNB, a serem designados por seu coordenador. Essa comissão tem autonomia para aprovação ou reprovação das inscrições.

- Aquelas que forem indicados como passíveis de aprovação serão homologados na reunião do CNB e terão seus recursos liberados, desde que atendidas todas as exigências e após a homologação e divulgação do resultado.

- **O resultado será divulgado até o dia 05/07/2026** através dos CMs e meios de comunicação do CNB.

8. Devolução dos recursos ocorrerá:

- Se não houver a devida matrícula do assistido aprovado, no período de repasse vigente;

Caso o aluno desista voluntariamente durante o semestre, orientamos que o



Sociedade de
São Vicente de Paulo

Conselho Metropolitano, solicite ao assistido o comprovante que informou a faculdade formalmente sobre sua decisão de paralisar/trancar o curso. Desta forma, só serão pagos pelo CNB, os períodos/meses cursados, sendo necessária a devolução das demais parcelas que já tenham sido repassadas antecipadamente pelo CNB.

- A devolução/restituição dos Recursos alocados pelo Conselho Nacional do Brasil da Sociedade de São Vicente de Paulo, em favor a concessão de bolsas de estudos a assistidos pelas conferências vicentinas, deverão ser realizadas via **PIX do CNB, CNPJ 34.127.563/0001-67**, sendo necessário além do encaminhamento do comprovante bancário, Relatório emitido por parte do Conselho Metropolitano beneficiado, justificando através do seu monitor social que acompanhou o mesmo durante a jornada educacional, os motivos para a desistência.

9. Prestação de Contas:

9.1 SELECIONADOS PARA CURSO SUPERIOR

Os Conselhos Metropolitanos que tiverem assistidos contemplados com bolsas de estudo para Curso superior, deverão encaminhar à equipe de projetos sociais do CNB, **05 (cinco)** relatórios no decorrer do curso, exclusivamente pelo e-mail: investindonavida@ssvpbrasil.org.br

RELATÓRIO 01 – Relatório Inicial

1º semestre - Ao término do primeiro semestre, deverá confirmar o recebimento dos recursos, comprovar a matrícula, anexando notas, recibos e outros. Estes documentos devem ser analisados pelos CMs e arquivados em suas sedes para consultas e avaliações que porventura sejam necessárias e solicitadas pela Equipe de Projetos Sociais. Deve-se buscar descrever quais as primeiras



Sociedade de
São Vicente de Paulo

impressões do assistido frente a conclusão do primeiro semestre;

RELATÓRIO 02 – Relatório de Desenvolvimento

2º e 3º semestre – Ao final do 3º semestre - Confirmar o recebimento dos recursos, comprovar as matrículas, anexar os comprovantes de pagamentos (notas, recibos e outros). Deve-se descrever quais as impressões do assistido, frente aos três semestres já cursados;

RELATÓRIO 03 – Relatório de Desenvolvimento

4º e 5º semestre - Ao final do 5º semestre - Confirmar o recebimento dos recursos, comprovar as matrículas, anexar os comprovantes de pagamentos (notas, recibos e outros). Deve-se descrever quais as impressões do assistido, frente aos cinco semestres já cursados.

RELATÓRIO 04 – Relatório de Desenvolvimento

6º e 7º semestre – Ao final do 7º semestre - Confirmar o recebimento dos recursos, comprovar as matrículas, anexar os comprovantes de pagamentos (notas, recibos e outros). Deve-se descrever quais as impressões do assistido, frente aos sete semestres já cursados;

RELATÓRIO 05 – Relatório Final

Último semestre – Ao concluir o curso - Confirmar o recebimento dos recursos, comprovar a matrícula, anexar os comprovantes de pagamentos (notas, recibos e outros). Deve-se descrever quais as impressões do assistido frente a conclusão curso.



Sociedade de
São Vicente de Paulo

9.2 - SELECIONADOS PARA CURSO TÉCNICO

- Os CMs que tiverem assistidos contemplados com bolsas de estudo para Curso Técnico, deverão encaminhar à equipe de projetos sociais do CNB, **03 (três)** relatórios no decorrer do curso, exclusivamente pelo E-mail: investindonavida@ssvpbrasil.org.br

RELATÓRIO 01 – Relatório Inicial

No início do curso, deverá confirmar o recebimento dos recursos, comprovar a matrícula, anexando comprovantes de pagamentos (notas, recibos e outros). Estes documentos devem ser analisados pelos CMs e arquivados em suas sedes para consultas e avaliações que porventura sejam necessárias e solicitadas pela Equipe de Projetos Sociais. Deve-se buscar descrever quais as primeiras impressões do assistido frente a conclusão do primeiro semestre;

RELATÓRIO 02 – Relatório de Desenvolvimento

No decorrer do curso, deverá confirmar o recebimento dos recursos, comprovar as matrículas, anexar os comprovantes de pagamentos (notas, recibos e outros). Deve-se descrever quais as impressões do assistido, frente aos sete semestres já cursados

RELATÓRIO 03 – Relatório Final

Ao concluir o curso, deverá confirmar o recebimento dos recursos, comprovar as matrículas, anexar os comprovantes de pagamentos (notas, recibos e outros). Deve-se descrever quais as impressões do assistido frente a conclusão curso

- O não encaminhamento dos Relatórios poderá implicar na **devolução dos**



recursos recebidos pela Unidade vicentina vinculada ao projeto.

10 - Disposições Finais:

10.1 Dúvidas podem ser encaminhadas exclusivamente investindonavida@ssvpbrasil.org.br

10.2 Uma vez finalizada a inscrição (envio dos documentos descritos em 1.1), não será mais possível realizar novas alterações/edições, nem tão pouco nova inscrição.

10.3 Cada CM só poderá realizar **até 03 (três) inscrições**.

10.4 A efetivação da inscrição implicará no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas no certame e de outras que vierem a complementá-lo, das quais os inscritos (assistidos representados pelos CMs), não poderão alegar desconhecimento.

10.5 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, serão convocados a assinar junto a SSVP Brasil, **Termo de Compromisso de Aprendizagem**, que pressupõem a autorização da matrícula e o compromisso ter assiduidade no curso. **(Modelo em anexo);**

10.6 Será desconsiderada a documentação que por qualquer motivo, for enviada fora do prazo estipulado;

10.7 - Não serão aceitas inscrições de membros de famílias assistidas que já estão cursando, ou que já cursaram cursos técnicos ou superiores;



Sociedade de
São Vicente de Paulo

10.8 - Comprovante da participação em alguma edição do Enem - (Para cursos de graduação). Caso haja vagas remanescentes este documento será dispensado.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2026


ELISABETE MARIA CASTRO
Presidente CNB/SSVP


JEAN DE MORAIS ARAÚJO
1º Vice-presidente CNB/SSVP


MARIA MARGARETE SANTOS
2ª Vice-presidente CNB/SSVP


VERA LÚCIA DOS SANTOS E SANTOS
Coordenadora dos Projetos Sociais CNB/SSVP

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Nacional do Brasil

Rua Riachuelo, 75 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20230-010 – Tel.: 📞 (21) 2242-8060/2242-3834
CNPJ: 34.127.563/0001-67 – E-mail: secretaria@ssvpbrasil.org.br - www.ssvpbrasil.org.br